

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 078/2021

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
078/2021, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O
MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, E, DE OUTRO LADO,
TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a empresa, **TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ (MF) Nº 02.510.946/0001-23, estabelecida na Rua Doutor José Peroba, 275, sl 707, Cond. Edf. Metrópolis, Stiep, Salvador - BA, representada neste ato pelo seu representante legal o Sr. Rogério Mesquita Souza, inscrito no CPF/MF Nº 643.825.595-53, portador da cédula de identidade Nº 05792247-08 – SSP/BA, residente na Rua Bahia, 147, Apt. 301, Pituba, Salvador - BA, CEP: 41.830-161, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO: A vigência deste Contrato pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da Lei 8.666/93.;

CONSIDERANDO: A solicitação da Secretaria de Saúde, informando a necessidade da prorrogação para a continuidade da execução do fornecimento/prestação de serviços;

RESOLVEM:

CELEBRAR O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 078/2021, destinado à a **Contratação de empresa para prestação de serviço de sistema de telerradiologia, com fornecimento de laudo por Raio X digital, todos os dias da semana, 24hs, com instalação de equipamentos em comodato (aparelho de Raio X, software, hardware, etc.), com adequação das infraestruturas e comunicação de redes internas e web, assim como manutenção preventiva e corretiva, e abastecimento de todo material de consumo necessário para funcionamento pleno dos equipamentos em comodatos, para atender os usuários da rede de saúde do município de santo amaro que necessitem de diagnósticos em situação eletiva, urgência ou emergência, conforme especificações do Termo de Referência.**, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de fornecimento/prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desse termo de Aditivo ao Contrato do **PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A disponibilidade Orçamentária e Financeira;

Unidade Orçamentaria: 1002 – Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2045 - Serviço de Gestão Ambulatorial e Hospitalar

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 15001002 – Recursos não vinculados de Impostos destinados a despesas com ações e serviços públicos de saúde.

16000000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus proveniente do Governo Federal

1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 12 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - *Prefeita Municipal*
Contratante

TELEDIAGNÓSTICO DO BRASIL LTDA

Rogério Mesquita Souza
Contratada